



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

## DECRETO DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

### DECRETO Nº 44 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Anula parcialmente o crédito suplementar aberto pelo DECRETO Nº 29 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 no valor de R\$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 21 de 10 de dezembro de 2024.

#### Decreta:

**Art 1º.** - Fica anulado o recurso no valor de R\$ 242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais) correspondente a abertura de crédito suplementar por tendência de excesso na fonte 1541, que trata o DECRETO Nº 29 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

#### Dotações Anuladas

##### 0501000 - Secretaria Municipal de Educação

##### 2.018 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.600,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais	72.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>242.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>242.600,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>242.600,00</b>

**Art. 2º** - Em consequência do disposto no artigo anterior, a Contabilidade Municipal promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2025.

**PRISCILA BASTOS DA SILVA BOAVENTURA**

Tesoureiro

CPF: 005.724.405-70

**ERIDAN MARTINS DE ARAUJO DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 141.063.535-04